



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardínópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 43/2026, de 30 de março de 2026.

Confere responsabilidades, à servidores efetivos, pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir aos Servidores Efetivos, conforme tabela abaixo, a responsabilidade pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, para o período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2029, conforme tabela abaixo:

<ul style="list-style-type: none">• Tabelas Cadastrais• Tesouraria	Cleucir Francisco Dalbosco	CPF: 886.██████-49
<ul style="list-style-type: none">• Contratos	Lucas Gustavo Golfetto Lupschinski	CPF: 012.██████-75
<ul style="list-style-type: none">• Licitação	Fabiana Menegol	CPF: 055.██████-80
<ul style="list-style-type: none">• Planejamento e Orçamento• Contábil• Folha de Pagamento• Patrimônio	Gilce de Lorenzi	CPF: 727.██████-25
<ul style="list-style-type: none">• Controle Interno	Rodrigo Ribeiro Nascimento	CPF: 098.██████-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de março de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3621 – ANO: XV

9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 043/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 43/2026, de 30 de março de 2026.

Confere responsabilidades, à servidores efetivos, pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir aos Servidores Efetivos, conforme tabela abaixo, a responsabilidade pelos dados gerados nos módulos do sistema SIM-AM, para o período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2029, conforme tabela abaixo:

<ul style="list-style-type: none">Tabelas CadastraisTesouraria	Cleucir Francisco Dalbosco	CPF: 886.██████-49
<ul style="list-style-type: none">Contratos	Lucas Gustavo Golfetto Lupschinski	CPF: 012.██████-75
<ul style="list-style-type: none">Licitação	Fabiana Menegol	CPF: 055.██████-80
<ul style="list-style-type: none">Planejamento e OrçamentoContábilFolha de PagamentoPatrimônio	Gilce de Lorenzi	CPF: 727.██████-25
<ul style="list-style-type: none">Controle Interno	Rodrigo Ribeiro Nascimento	CPF: 098.██████-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 30 de março de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.